

# CERTIFICADO REV-LO N° 015/2016 SUPRAM-GM

## COPIA

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4°, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1°, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1°, inciso III da DN COPAM n° 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa **SAFM MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 09.325.670/0001-52**, para a atividade de Lavra a céu aberto com tratamento a-umido - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM; pilhas de rejeito / estéril; estradas para transporte de minério / estéril, DNPM 831.929/1984 - Ferro, localizada na LONG/X 615308 e LAT/Y 7758352 no Município de Itabirito no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 18804/2009/005/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, em reunião do dia 16/12/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo).

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 24718/2013; Modo de Uso: Captação de água subterrânea - poço tubular; Vazão: 11,3 m³/h; Coordenadas: 20°16'16"S e 43°53'49"W.

Processo de Outorga n° 15307/2014; Modo de Uso: Captação água superficial natural; Vazão: 1,33 L/s; Coordenadas: 20°15'45"S e 43°53'23"W.

Processo de Outorga n° 15308/2014; Modo de Uso: Captação água superficial natural; Vazão: 12 L/s; Coordenadas: 20°16'14"S e 43°54'09"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 16/12/2020.

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2016.

Recebemos

(Nome Legível)  
(Assinatura)

Leonardo Tadeu Dallanva Rocha  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

1460873/2016